

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ nº 32.303.260/0001-22

VICTOR LUIS PADILHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/02/1993, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 065.074.919-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5298271, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SUEKO MORIGUTI MARIN, 35, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523080, BRASIL.

ROSANGELA DE FATIMA MACEDO PADILHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/11/1971, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 737.228.719-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2596358, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SUEKO MORIGUTI MARIN, 35, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523080, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205853000, com sede Rua Pedro Alvares Cabral, 463, Sala:04, Coral Lages, SC, CEP 88523350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.303.260/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. EDER ALEXANDRE SCHATZ SA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1989, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 072.813.699-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4666741, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MAJOR BRAZ MOREIRA, 155, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88508580, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ROSANGELA DE FATIMA MACEDO PADILHA, detentor de 500 (Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia ROSANGELA DE FATIMA MACEDO PADILHA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio VICTOR LUIS PADILHA, da seguinte forma: VENDE A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo que os R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) restantes serão integralizados até 08/12/2021, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTA O CAPITAL PARA R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), este fica assim distribuído:

Eden Alexandre Schatz Sr

Rosangela Padilha

Página 1

Req: 81000001810270



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAY0q4KESV6Y5pKw0E3TwaChave2=Uj8CwWspH_0K5J5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01576047986-PAULO JOSE ZANONI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 20202427889 Protocolo 202427889 de 21/12/2020 NIRE 42205853000

Nome da empresa HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251132845530427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ nº 32.303.260/0001-22

VICTOR LUIS PADILHA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

EDER ALEXANDRE SCHATZ SA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado e um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio EDER ALEXANDRE SCHATZ SA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAGES - SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª. CLAÚSULA - A sociedade gira sob a denominação social de HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

2ª. CLAÚSULA - A sociedade tem o seguinte objeto social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Req: 81000001810270

Página 2

Eden Alexandre Schatz Sa
Rosângela Padilla



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 20202427889 Protocolo 202427889 de 21/12/2020 NIRE 42205853000

Nome da empresa HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251132845530427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

30/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 32.303.260/0001-22

3ª. **CLAÚSULA** - A sociedade tem sua sede no endereço sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 463, Sala:04, Coral Lages, SC, CEP 88523350 e iniciou suas atividades em 21/12/2018 e terá duração por tempo indeterminado.

4ª. **CLAÚSULA** - O capital social parcialmente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, parcialmente subscrito e integralizado, pelos sócios:

VICTOR LUIS PADILHA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

EDER ALEXANDRE SCHATZ SA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado e um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a integralizar até 08/12/2021.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

§ 2º - Os sócios que explicitamente aprovarem as deliberações infringentes à Lei e ao contrato social, responderão ilimitadamente pelos atos.

§ 3º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art 1057, C/C 2002)

5ª. **CLAÚSULA** - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ *único*: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

6ª. **CLAÚSULA** - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio EDER ALEXANDRE SCHATZ SA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - O administrador receberá um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Perante a Bancos Comerciais, Cooperativas de Crédito e demais Agencias de Crédito, os sócios deverão assinar em conjunto.

Req: 81000001810270

Página 3

Eden A.S.Só

Resangela



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 20202427889 Protocolo 202427889 de 21/12/2020 NIRE 42205853000

Nome da empresa HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251132845530427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

30/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ nº 32.303.260/0001-22

7ª. **CLAÚSULA** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

8ª. **CLAÚSULA** - Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

§ *único* - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

9ª. **CLAÚSULA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ *único*: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

10ª. **CLAÚSULA** - O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, passando as quotas para o sócio remanescente.

§ *único* - Em caso de falecimento dos sócios quotistas, os herdeiros decidirão pela permanência ou dissolução da sociedade.

11ª. **CLAÚSULA** - Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

§ *único*: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

12ª. **CLAÚSULA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

13ª. **CLAÚSULA** - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ *único* - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Req: 81000001810270

Página 4

Eden Alexandre Schatz Sá
Renata da Silva



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 20202427889 Protocolo 202427889 de 21/12/2020 NIRE 42205853000

Nome da empresa HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251132845530427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

30/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 32.303.260/0001-22

14ª. CLAÚSULA - Declara o Administrador, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º)

15ª. CLAÚSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

16ª. CLAÚSULA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/92 - Código Civil

17ª. CLAÚSULA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Lages - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAGES - SC, 8 de dezembro de 2020.

VICTOR LUIS PADILHA


ROSANGELA DE FATIMA MACEDO PADILHA


EDER ALEXANDRE SCHATZ SA

L





202427889

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
PROTOCOLO	202427889 - 21/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205853000
CNPJ 32.303.260/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2020
SOB N: 20202427889

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202427889

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 01578047986 - PAULO JOSE ZANONI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 20202427889 Protocolo 202427889 de 21/12/2020 NIRE 42205853000

Nome da empresa HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251132845530427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4KBSV6Y5PKW0E3YV&chave2=Ug9cwwspH_-oK5j5CVU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01578047998-PAULO JOSE ZANONI

Eu, PAULO JOSE ZANONI, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC-Sc sob nr. 22.096/O-5, nascido em 07/11/1975, Carteira de Identidade nr. 3224261, expedida pela SSP-SC, CPF nr. 015.780.479-86, residente e domiciliado a Rua Benedito Marcondes do Amaral, 468, bairro Sagrado Coração de Jesus, cidade de Lages – SC, CEP: 88.508-310, email paulo@contabilidadezanoni.com.br, fone: 49-32240846, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Carteira do CRC de Paulo Jose Zanoni e Carteira de Identidade de Eder Alexandre Schatz Sa.
2. Alteração Contratual nr 3 da empresa HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, NIRE nº 42205853000 e CNPJ nº 32.303.260/0001-22, com 05 paginas.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Lages – SC, 21/12/2020

PAULO JOSE ZANONI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 20202427889 Protocolo 202427889 de 21/12/2020 NIRE 42205853000

Nome da empresa HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251132845530427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício